



000370

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10674, DE 26 DE julho DE 2005

Autoriza a transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal e mudança de atividade

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 23.740/05,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto do Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de EXPEDITO CUSTÓDIO FERREIRA para MARIA DE FÁTIMA MOREIRA RODRIGUES, RG nº 35.425.239-2, da Banca com cadastro nº 03/00.499/00, sendo o ramo de atividade de comércio de legumes em geral para Horti-Fruti, localizado na parte externa do Mercado Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de julho de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 26 de julho de 2005.


EVANISE BENI
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA